



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12555, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, a via pública que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 6.586/11,

### DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno abaixo especificada:

“Área de terreno situada no Loteamento Sítio São José II, Bairro do Barreiro, inicia-se no ponto A, ponto este localizado na divisa da propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), com entroncamento da Avenida Eng.º César Augusto Costalonga Varejão; daí segue 44,65m até o ponto B, daí deflete à direita e segue com 264,90m até o ponto C; confrontando neste trecho de (A-C), com propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), daí deflete à direita e segue 181,00m até o ponto D; confrontando com Sítio Maria Gení II; daí deflete à direita e segue com 141,00m até o ponto E; daí deflete à direita e segue 10,35m até o ponto F; daí deflete à direita e segue 35,40m até o ponto G; daí deflete à direita e segue 4,05m até o ponto H, daí deflete à esquerda e segue 66,80m até o ponto I, daí deflete à esquerda e segue 139,40m até o ponto J, daí deflete à esquerda e segue 44,65m até o ponto K; daí deflete à esquerda e segue 262,70m até ponto L; confrontando neste trecho (D-L), com área remanescente do Sítio São José II; daí deflete à direita e segue 10,80m até o ponto A inicial, confrontando com Avenida Eng. César Augusto Costalonga Varejão, perfazendo no perímetro acima uma área de 7.472,50m<sup>2</sup>.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2724.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de agosto de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 26 de agosto de 2011.

Adair Loredo Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo